

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 003/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que Autoriza o Poder Executivo Firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43, e dá outras providências.

Vale ressaltar, que o valor destinado a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), visa colaborar com auxílio financeiro a ser investido com despesas feitas para a realização do Evento de Festa de Reis realizado em 12 de janeiro de 2020, evento este que preza pela conservação de tradições culturais, realizadas desde 1994, cuja relevância que fora reconhecida pela Lei Municipal 622/2009 preservando os costumes culturais e religiosos.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador VANILTON DE PAULA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT





PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Câmara Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso Aprovado por Unanimidade Em 12 1 2020 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS (COMUNIDADE SÃO LUIZ - LINHA GAÚCHA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.280.148/0001-43, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, em favor da Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43, objetivando cooperação mútua para auxiliar com despesas feitas para a realização do Evento que preza pela conservação de tradições culturais, realizadas desde 1994, cuja relevância fora reconhecida pela Lei Municipal 622/2009, em conformidade com Plano de Trabalho especifico.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, visando a preservação de costumes culturais e religiosos de da população de Cotriguaçu;

mara Municipal de Cotriguaçu - PROTOCOLO GERAL 21/2020
Data: 10/02/2020 - Horário: 12:43
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA





§3°. A Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha) do Município de Cotriguaçu deverá apresentar um plano de trabalho.

§4°. - Incumbe a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43 do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2°. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, o Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43 deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender aos repasses a Associação dos Produtores Rurais entre linhas (Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha), inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do inete Municipal

Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 - Contribuições

Dotação: 282

PACO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224







Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020, por Decreto do Executivo.

Art. 4° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

ROTOCOLO GERAL 21/2020 ita: 10/02/2020 - Horário: 12:43 Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020